



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@hotmail.com



PROJETO DE LEI Nº 41, DE 23 DE ABRIL DE 2010.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 13.950,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 13.950,00 (Treze Mil, Novecentos e Cinquenta Reais), especial ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

6	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01	ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	13.950,00

<u>PROJETO/ATIVIDADE</u>	<u>CORRENTE</u>	<u>CAPITAL</u>
Subvenções ao Educandário Izildinha O Anjo do Senhor		
08.243.0021.2.080	13.950,00	

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o Inciso III do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

1	GABINETE MUNICIPAL	
01	GABINETE DO PREFEITO	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	600,00

<u>PROJETO/ATIVIDADE</u>	<u>CORRENTE</u>	<u>CAPITAL</u>
Atividades do Gabinete		
04.122.0002.2.001	600,00	

3	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS	
08	ESTRADAS MUNICIPAIS	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	10.000,00

<u>PROJETO/ATIVIDADE</u>	<u>CORRENTE</u>	<u>CAPITAL</u>
Melhorias em Estradas Municipais		
26.782.0015.1.019		10.000,00

6	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01	ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	350,00

<u>PROJETO/ATIVIDADE</u>	<u>CORRENTE</u>	<u>CAPITAL</u>
--------------------------	-----------------	----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@hotmail.com



Atendimento Direitos da Criança e Adolescente

08.243.0024.2.062

350,00

6 ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 ASSISTÊNCIA PROMOÇÃO SOCIAL

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.000,00

PROJETO/ATIVIDADE

CORRENTE

CAPITAL

Atividades do CRAS

08.244.0025.2.066

3.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 23 de Março de 2010.


ANTONIO APPARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@hotmail.com



JUSTIFICATIVA

Prezado Presidente e Ilustres Edis,

Tem o presente á finalidade de solicitar a aprovação do Projeto de Lei que trata –se da abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 36.500,00.

Trata-se de adicionar dotação necessária para efetuar o repasse mensal do Convênio com o Educandário Izildinha “O Anjo do Senhor”, que possui 03 (três) crianças do Município abrigadas.

Portanto, faz-se necessário à aprovação do presente projeto de lei.

Certo de contar com atenção de Vossa Excelência e dos nobres Edis, antecipadamente agradeço.

Atenciosamente,

ANTONIO APPARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal